

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 067/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES-EM:

03/05/23

Presidente

Institui o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado e Pensionista do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Servidor Público Municipal Aposentado e Pensionista", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Parágrafo único. Durante a data indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, tais como:

I – promoção de campanhas que visem à elevação da auto estima e do reconhecimento social dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas;

II – realização de encontros, palestras, simpósios, seminários, oficinas e outras atividades que contribuam para a compreensão da realidade previdenciária do Município de Caieiras;

III – promoção de solenidades que tenham como objetivo a homenagem a servidores públicos municipais aposentados e pensionistas que se destacaram pela sua dedicação e abnegação no tempo que estiveram na ativa, dando reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Caieiras;

IV – divulgação da data nas diversas mídias oficiais do Município.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 17/05/23

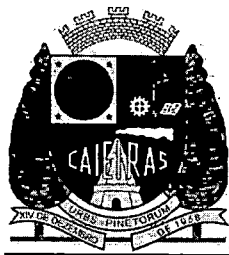
Presidente

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 2º. O “Dia do Servidor Público - Municipal Aposentado e Pensionista” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador “Micael”





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 067/2023 para parecer.

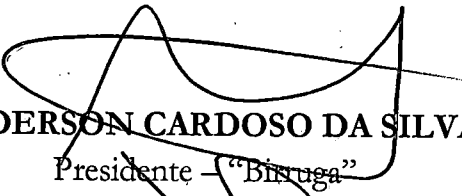
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 067/2023.

Caieiras, 05 de maio de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Bisruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora